

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 29/08/2024 e 10/09/2024, às 14:15

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5007418-19.2017.8.21.0010

Exequente: Banco Bradesco S.A.

Executados: Ieco Desenvolv e Ind de Máquinas e Aparelhos Ltda, Margareth Sonia Sandi Taverna e Michel Joseph Stephanie Simon

6ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon, nos autos do processo 5007418-19.2017.8.21.0010, movido por Banco Bradesco S.A. (pp. Dr. Cristiano Vinícios Marion) contra Ieco Desenvolv e Ind de Máquinas e Aparelhos Ltda, Margareth Sonia Sandi Taverna e Michel Joseph Stephanie Simon, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 70% da avaliação no 1º leilão e 60% da avaliação em 2º leilão, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra dos bens abaixo descritos:

1) Fração de 50% pertencente a Michel Joseph Stephanie Simon, no imóvel adiante descrito: área ideal de 2,17 metros quadrados no terreno, que corresponde ao **BOX** n° **36**, situado no 1º pavimento ou 2º subsolo, localizado na divisa Norte do terreno, entre uma esquadria na parede Leste do pavimento e o box n° 37, o primeiro de Leste para Oeste, com área privativa real de **12,12 METROS QUADRADOS**, área de uso comum real de 3,44 metros quadrados, área total real de 15,56 metros quadrados, área total equivalente de construção de 5,45 metros quadrados, área ideal de terreno de 2,17 metros quadrados e fração ideal de 0,000280, no terreno e demais áreas de uso comum do empreendimento denominado **“PRINCIPADO DE SAN MARINO”**, integrante do empreendimento denominado **“RESIDENCIAL BOSQUE REAL”**, constituído de duas torres, sito com frente na **RUA PLÁCIDO DE CASTRO**, n° **273**, no bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS; cujo empreendimento está edificado sobre o terreno urbano constituído pelo lote n° 69, da quadra n° 71, numerações administrativas desta cidade, com frente ao Sul para a rua Plácido de Castro, distando 103,50 metros da esquina com a rua Treze de Maio; no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Os 18 do Forte e Humberto de Campos; com a área de 7.746,10 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 03 linhas, assim consideradas de Oeste para Leste: a primeira linha de 12,50 metros, com o lote n° 70, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, a segunda linha de 79,50 metros, com o lote n° 53, também de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, e a terceira linha de 40,00 metros, sendo 13,25 metros, com o lote n° 53, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, e 26,75 metros, com terras do lote n° 52, de João Carlos Finger e outro; ao Sul, por 03 linhas, assim consideradas de Oeste para Leste: a primeira linha de 42,50 metros, com o lote n° 31, de Sociedade Literária São Boaventura, a segunda linha de 11,00 metros, onde faz frente, com a rua Plácido de Castro, lado ímpar, e a terceira linha de 81,20 metros, com os lotes n° 32 de Moacir João Schneider, n° 33 de Antoninho Lando, n° 34 do Edifício Residencial Plácido de Castro, n° 37 de Rech Corretora de Seguros Ltda e n° 38 de João Rizzon Salvador; ao Leste, por 03 linhas, a saber: a primeira linha de 6,00 metros, com o lote n° 53, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, a segunda linha de 71,50 metros, com partes dos lotes n° 39 e 57, de Residencial Dumont, e a terceira linha de 24,00 metros, com o lote n° 32, de Moacir João Schneider; e, ao Oeste, por 03 linhas, a saber: a primeira linha de 6,00 metros, com o lote n° 53, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, a segunda linha de 35,50 metros, com parte do lote n° 07 e os lotes n° 06, 10 e 30, e parte do lote n° 14, de Nadir Furlanetto, Paulo Cesar Ribas, Adelino Bogoni e Irineu Planchi e Construtora Stedile Ltda, respectivamente, e a terceira linha de 58,00 metros, com o lote n° 31, de Sociedade Literária São Boaventura. Ônus: a) acautelatória nos autos da ação n°

010/1.17.0023934-1, movida pelo Banco Bradesco S.A, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) acautelatória nos autos da ação nº 010/1.18.0001745-6, movida pela Coop. Créd. Poup. E Invest. Sicredi Pioneira – Sicredi Pioneira, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; c) indisponibilidade de bens nos autos da ação nº 1000893-42.2017.5.02.0019, tramitando na 19ª Vara do Trabalho de São Paulo; d) penhora sobre a fração ideal do imóvel pertencente ao executado Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 5007418-19.2017.8.21.0010, movida pelo Banco Bradesco S/A, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul; e) penhora sobre a fração ideal de 50% do imóvel pertencente ao executado Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 010/1.17.0023934-1, movida pelo Banco Bradesco S.A, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; f) premonitória nos autos da ação nº 5024382-82.2020.8.21.0010, movida pelo Itaú Unibanco S.A, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; g) penhora sobre a fração ideal de 50% do imóvel pertencente ao executado Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 5024382-82.2020.8.21.0010, movida pelo Itaú Unibanco S.A, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; h) penhora sobre a fração ideal do imóvel pertencente a Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 5041150-49.2021.8.21.0010, movida por Oliveira & Antunes Advogados Associados, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; i) penhora sobre a fração de 50% pertencente a Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 5008086-75.2019.4.04.7107 e apenso 5006207-28.2022.4.04.7107, movida pela União Fazenda Nacional, tramitando na 4ª Vara Federal de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 53.142 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.

Fração de 50% avaliada por R\$22.500,00.

2) Fração de 50% pertencente a Michel Joseph Stephanie Simon, no imóvel adiante descrito: área ideal de 2,17 metros quadrados no terreno, que corresponde ao **BOX nº 37**, situado no 1º pavimento ou 2º subsolo, localizado na divisa Norte do terreno, entre o box nº 36 e o box nº 38, o segundo de Leste para Oeste, com área privativa real de **12,14 METROS QUADRADOS**, área de uso comum real de 3,44 metros quadrados, área total real de 15,58 metros quadrados, área total equivalente de construção de 5,46 metros quadrados, área ideal de terreno de 2,17 metros quadrados e fração ideal de 0,000280, no terreno e demais áreas de uso comum do empreendimento denominado **“PRINCIPADO DE SAN MARINO”**, integrante do empreendimento denominado **“RESIDENCIAL BOSQUE REAL”**, constituído de duas torres, sito com frente na **RUA PLÁCIDO DE CASTRO, nº 273**, no bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS; cujo empreendimento está edificado sobre o terreno urbano constituído pelo lote nº 69, da quadra nº 71, numerações administrativas desta cidade, com frente ao Sul para a rua Plácido de Castro, distando 103,50 metros da esquina com a rua Treze de Maio; no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Os 18 do Forte e Humberto de Campos; com a área de 7.746,10 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 03 linhas, assim consideradas de Oeste para Leste: a primeira linha de 12,50 metros, com o lote nº 70, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, a segunda linha de 79,50 metros, com o lote nº 53, também de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, e a terceira linha de 40,00 metros, sendo 13,25 metros, com o lote nº 53, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, e 26,75 metros, com terras do lote nº 52, de João Carlos Finger e outro; ao Sul, por 03 linhas, assim consideradas de Oeste para Leste: a primeira linha de 42,50 metros, com o lote nº 31, de Sociedade Literária São Boaventura, a segunda linha de 11,00 metros, onde faz frente, com a rua Plácido de Castro, lado ímpar, e a terceira linha de 81,20 metros, com os lotes nº 32 de Moacir João Schneider, nº 33 de Antoninho Lando, nº 34 do Edifício Residencial Plácido de Castro, nº 37 de Rech Corretora de Seguros Ltda e nº 38 de João Rizzon Salvador; ao Leste, por 03 linhas, a saber: a primeira linha de 6,00 metros, com o lote nº 53, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, a segunda linha de 71,50 metros, com partes dos lotes nº 39 e 57, de Residencial Dumont, e a terceira linha de 24,00 metros, com o lote nº 32, de Moacir João Schneider; e, ao Oeste, por 03 linhas, a saber: a primeira linha de 6,00 metros, com o lote nº 53, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, a segunda linha de 35,50 metros, com parte do lote nº 07 e os lotes nº 06, 10 e 30, e parte do lote nº 14, de Nadir Furlanetto, Paulo Cesar Ribas, Adelino Bogoni e Irineu Planchi e Construtora Stedile Ltda, respectivamente, e a terceira linha de 58,00 metros, com o lote nº 31, de Sociedade Literária São Boaventura. Ônus: a) acautelatória nos autos da ação nº 010/1.17.0023934-1, movida pelo Banco Bradesco S.A, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) acautelatória nos autos da ação nº 010/1.18.0001745-6, movida pela Coop. Créd. Poup. E Invest. Sicredi Pioneira – Sicredi Pioneira, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; c) indisponibilidade de bens nos autos da ação nº

1000893-42.2017.5.02.0019, tramitando na 19ª Vara do Trabalho de São Paulo; d) penhora sobre a fração ideal do imóvel pertencente ao executado Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 5007418-19.2017.8.21.0010, movida pelo Banco Bradesco S/A, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul; e) penhora sobre a fração ideal de 50% do imóvel pertencente ao executado Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 010/1.17.0023934-1, movida pelo Banco Bradesco S.A, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; f) premonitória nos autos da ação nº 5024382-82.2020.8.21.0010, movida pelo Itaú Unibanco S.A, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; g) penhora sobre a fração ideal de 50% do imóvel pertencente ao executado Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 5024382-82.2020.8.21.0010, movida pelo Itaú Unibanco S.A, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; h) penhora sobre a fração ideal do imóvel pertencente a Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 5041150-49.2021.8.21.0010, movida por Oliveira & Antunes Advogados Associados, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; i) penhora sobre a fração de 50% pertencente a Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 5008086-75.2019.4.04.7107 e apenso 5006207-28.2022.4.04.7107, movida pela União Fazenda Nacional, tramitando na 4ª Vara Federal de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 53.143 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.

Fração de 50% avaliada por R\$22.500,00.

3) Fração de 50% pertencente a Michel Joseph Stephanie Simon, no imóvel adiante descrito: área ideal de 2,17 metros quadrados no terreno, que corresponde ao **BOX nº 38**, situado no 1º pavimento ou 2º subsolo, localizado na divisa Norte do terreno, entre o box nº 37 e o box nº 39, o terceiro de Leste para Oeste, com área privativa real de **12,16 METROS QUADRADOS**, área de uso comum real de 3,44 metros quadrados, área total real de 15,60 metros quadrados, área total equivalente de construção de 5,46 metros quadrados, área ideal de terreno de 2,17 metros quadrados e fração ideal de 0,000280, no terreno e demais áreas de uso comum do empreendimento denominado **“PRINCIPADO DE SAN MARINO”**, integrante do empreendimento denominado **“RESIDENCIAL BOSQUE REAL”**, constituído de duas torres, sito com frente na **RUA PLÁCIDO DE CASTRO, nº 273**, no bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS; cujo empreendimento está edificado sobre o terreno urbano constituído pelo lote nº 69, da quadra nº 71, numerações administrativas desta cidade, com frente ao Sul para a rua Plácido de Castro, distando 103,50 metros da esquina com a rua Treze de Maio; no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Os 18 do Forte e Humberto de Campos; com a área de 7.746,10 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 03 linhas, assim consideradas de Oeste para Leste: a primeira linha de 12,50 metros, com o lote nº 70, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, a segunda linha de 79,50 metros, com o lote nº 53, também de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, e a terceira linha de 40,00 metros, sendo 13,25 metros, com o lote nº 53, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, e 26,75 metros, com terras do lote nº 52, de João Carlos Finger e outro; ao Sul, por 03 linhas, assim consideradas de Oeste para Leste: a primeira linha de 42,50 metros, com o lote nº 31, de Sociedade Literária São Boaventura, a segunda linha de 11,00 metros, onde faz frente, com a rua Plácido de Castro, lado ímpar, e a terceira linha de 81,20 metros, com os lotes nº 32 de Moacir João Schneider, nº 33 de Antoninho Lando, nº 34 do Edifício Residencial Plácido de Castro, nº 37 de Rech Corretora de Seguros Ltda e nº 38 de João Rizzon Salvador; ao Leste, por 03 linhas, a saber: a primeira linha de 6,00 metros, com o lote nº 53, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, a segunda linha de 71,50 metros, com partes dos lotes nº 39 e 57, de Residencial Dumont, e a terceira linha de 24,00 metros, com o lote nº 32, de Moacir João Schneider; e, ao Oeste, por 03 linhas, a saber: a primeira linha de 6,00 metros, com o lote nº 53, de Neda Mary Eulália Ungaretti Triches, a segunda linha de 35,50 metros, com parte do lote nº 07 e os lotes nº 06, 10 e 30, e parte do lote nº 14, de Nadir Furlanetto, Paulo Cesar Ribas, Adelino Bogoni e Irineu Planchi e Construtora Stedile Ltda, respectivamente, e a terceira linha de 58,00 metros, com o lote nº 31, de Sociedade Literária São Boaventura. Ônus: a) acautelatória nos autos da ação nº 010/1.17.0023934-1, movida pelo Banco Bradesco S.A, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) acautelatória nos autos da ação nº 010/1.18.0001745-6, movida pela Coop. Créd. Poup. E Invest. Sicredi Pioneira – Sicredi Pioneira, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; c) indisponibilidade de bens nos autos da ação nº 1000893-42.2017.5.02.0019, tramitando na 19ª Vara do Trabalho de São Paulo; d) penhora sobre a fração ideal do imóvel pertencente ao executado Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos nº 5007418-19.2017.8.21.0010, movida pelo Banco Bradesco S/A, tramitando na 6ª Vara Cível de

Caxias do Sul; e) penhora sobre a fração ideal de 50% do imóvel pertencente ao executado Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos n° 010/1.17.0023934-1, movida pelo Banco Bradesco S.A, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; f) premonitória nos autos da ação n° 5024382-82.2020.8.21.0010, movida pelo Itaú Unibanco S.A, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; g) penhora sobre a fração ideal de 50% do imóvel pertencente ao executado Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos n° 5024382-82.2020.8.21.0010, movida pelo Itaú Unibanco S.A, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; h) penhora sobre a fração ideal do imóvel pertencente a Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos n° 5041150-49.2021.8.21.0010, movida por Oliveira & Antunes Advogados Associados, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; i) penhora sobre a fração de 50% pertencente a Michel Joseph Stephanie Simon, nos autos n° 5008086-75.20194.04.7107 e apenso 5006207-28.2022.4.04.7107, movida pela União Fazenda Nacional, tramitando na 4ª Vara Federal de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula n° 53.144 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.

Fração de 50% avaliada por R\$22.500,00.

Total da avaliação R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Jaques Horr Dornelles)

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e os credores com ônus anteriormente averbados. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.llel.br o menu “Informações, regras e dicas”. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. **PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas por e-mail, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 60% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 26/08/2024, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 05/09/2024, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.llel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Débora Zuccolotto Santos. Juíza: Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon.
Caxias do Sul, 07 de maio de 2024.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon
Juíza de Direito

Edital n°:9668